



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TRÊS COROAS**



CONTRATO Nº 001/2023

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE
INFORMATIVOS TÉCNICOS DE
ATUALIZAÇÃO MENSAL AOS MUNICÍPIOS
QUE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES DE TRÊS COROAS/RS E
EMPRESA INSTITUTO GAMMA DE
ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS – IGAM -
NOS TERMOS DO PROCESSO 356/2023,
INEXIGIBILIDADE 006/2023.**

O **PODER LEGISLATIVO DE TRÊS COROAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 10.470.366/0001-88, com sede na AV. João Correa, 400, centro, na Cidade de Três Coroas/RS, representada neste ato por seu Presidente Egon Land e o Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos - IGAM, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua dos Andradas, 1560 – 18º andar – Galeria Malcon, no centro de Porto Alegre / RS, inscrita no CNPJ sob nº. 01.484.706/0001-39, conforme processo de inexigibilidade de licitação nº 06/2023, nos termos do que autoriza a Lei n. 8.666/93 artigos 25, caput, inciso II, firmam o presente contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Aquisição de Informativos Técnicos nas seguintes áreas de Informação:

1. Servidor Público
2. Estrutura Organizacional (organogramas funcionais)
3. Regime Próprio de Previdência Social
4. Regime Geral de Previdência
5. Direito Tributário
6. Compras, Licitações e Contratos
7. Processo legislativo (LO, RI)
8. Técnica Legislativa e Legística
9. Transferências a Instituições Privadas (Lei 13.019/14, Incentivos a Empresas, Auxílios a entidades e pessoas físicas, Empréstimos)

"Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas".





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TRÊS COROAS



10. Planejamento Governamental
11. Contabilidade Aplicada ao Setor Público
12. Tesouraria
13. Patrimônio, almoxarifado e frotas
14. Sistemas de Custos e Governança
15. Organização dos Controles Internos e Auditoria;
16. Transparência e Lei de acesso à Informação
17. Obrigações Fiscais (E-social, RGPS, obrigações acessórias)
18. Processos Administrativos e Judiciais (auxílios em defesas)
19. Saúde
20. Educação
21. Assistência Social
22. Estatuto da Criança e Adolescente
23. Meio Ambiente
24. Trânsito
25. Gestão de Cidades (posturas, urbanismo, códigos)
26. Segurança Pública
27. Cerimonial e Protocolo
28. Turismo
29. Cultura e Esportes
30. Liderança
31. Gestão de Processos
32. Tabelas e Indicadores
33. IGAM Express

1.2) Acesso à página do IGAM onde os informativos ficam disponíveis em meio magnético para impressão e consultas, além de biblioteca de vídeos técnicos;

2. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1. O preço total do presente Contrato é de R\$16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), propostos e aceitos pelas partes como justos e suficientes para a total execução do objeto deste Contrato. Sendo que, o valor mensal de R\$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

"Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas".





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TRÊS COROAS



O pagamento da primeira parcela deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura deste Contrato.

2.2 O Prazo da assinatura é de 12 meses, podendo ser renovado por períodos sucessivos limitados a 60 meses, sendo que o valor anual receberá reajuste do índice IPCA acumulado no período.

2.3. Em caso de atraso nos pagamentos serão suspensos, imediatamente:

- O acesso ao *site* do IGAM e aos Informativos objeto deste Contrato;
- Respostas por escrito, telefone ou internet de questionamentos realizados;
- A remessa de informações via newsletters;
- O desconto como clientes em cursos e serviços personalizados realizados pelo IGAM.

3. DOS DEVERES E DIREITOS

3.1. DOS DIREITOS DA CONTRATANTE:

- A assinatura dos Informativos dá direito ao Contratante a realizar consultas técnicas, limitadas aos assuntos tratados nos Informativos, por escrito, internet, telefone ou pessoalmente;
- A resposta às consultas, caso não sejam encontradas nos Informativos, serão respondidas no prazo estabelecido pelo Contratante e, em caso de impossibilidade técnica do Contratado, em comum acordo entre as partes em cada caso;
- Em caso de o Contratante não informar o prazo, considerar-se-á o prazo de cinco dias contados da chegada da consulta;
- Acesso ao sítio do IGAM onde os textos técnicos ficam disponíveis em meio magnético para impressão e consultas;
- Recebimento periódico por e-mail de informações de interesse da gestão pública;
- Disponibilização de modelos de projetos de leis, contratos, editais e outros inerentes à atividade do setor público;
- Acesso a vídeo aulas de temas técnicos elaborados pela Contratada;

"Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas".





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TRÊS COROAS



- Atendimento pessoal na sede do IGAM;
- Descontos em cursos e serviços técnicos personalizados realizados pelo IGAM, que não fazem parte do objeto deste contrato.
- Todos os agentes e servidores terão acesso ao sítio do IGAM, bem como aos órgãos de controle interno e externo, conforme discricionariedade do Gestor do contrato.

3.2. DOS SERVIÇOS ESPECÍFICOS:

Não estão compreendidos neste contrato e será alvo de contrato específico:

- A elaboração e a revisão da estrutura organizacional;
- Elaboração e/ou revisão de projetos de leis, em especial: o Regime Jurídico dos Servidores Públicos, Plano de Cargos e Empregos e Estrutura Administrativa;
- Revisão de Lei Orgânica e Regimentos Internos;
- Consolidação de leis municipais;
- Digitalização de documentos;
- Avaliação dos controles internos, auditoria, perícia;
- Visitas na sede da contratante para atendimento de assuntos específicos.

3.3. DOS DEVERES DA CONTRATANTE:

- Disponibilizar e-mail institucional, dos setores e gestores;
- Disponibilizar nomes e e-mails dos servidores responsáveis pelo planejamento, contabilidade, controles internos, tributos, compras, tesouraria, pessoal, assessoria jurídica, controles de materiais, patrimônio, frotas e outros setores da gestão da entidade.
- Exercer a fiscalização deste Contrato, notificando por escrito à Contratada sobre quaisquer irregularidades ou desconformidades relacionadas à execução do Contrato;
- Efetuar os pagamentos nas datas ajustadas.

4. PENALIDADES:

As seguintes penalidades poderão ser aplicadas à CONTRATADA em caso de atraso no cumprimento ou de descumprimento, parcial ou total, do presente Contrato:

"Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas".





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TRÊS COROAS



4.1.1. Advertência, por escrito, mediante justificativa;

4.1.2. Multa:

a) De 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da parcela mensal por dia de atraso que exceder o prazo fixado para a execução dos serviços ou para o cumprimento de determinação da fiscalização do Contrato, até o limite máximo de 5% (cinco por cento) do valor da parcela mensal;

b) de 5% (cinco por cento) do valor da parcela mensal em caso de inexecução parcial ou execução imperfeita, observando o princípio da razoabilidade; e

c) de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato nos casos de inexecução total.

5. Suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

6. Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, somente em caso de fraude ou infração com gravidade equivalente.

7. Para aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade, o prazo de defesa prévia da CONTRATADA será de 10 (dez) dias, a contar da abertura de vista.

8. Para aplicação das demais penalidades, o prazo de defesa prévia da CONTRATADA será de 5 (cinco) dias úteis a contar da abertura de vista.

9. Da aplicação das penalidades de que trata esta Cláusula, cabe recurso ou representação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, bem como pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme o caso.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.001 – 33903501 – 6318.

6. CASOS OMISSOS E FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da CONTRATANTE para dirimir dúvidas ou

"Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas".





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TRÊS COROAS



questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme, segue assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

Três Coroas, 03 de fevereiro de 2023.

Egon Land
VEREADOR PRESIDENTE

Luís Fernando Ramos
Luís Fernando Ramos
IGAM

"Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas".





CONTRATO - CM TRÊS COROAS

Data e Hora de Criação: 07/02/2023 às 16:43:33

Documentos que originaram esse envelope:

- CONTRATO - CM TRÊS COROAS.pdf (Arquivo PDF) - 6 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 4f35caa409296c04701d77e5617140687078b61cbdee8ece5e08364303709724

[SHA512]: cdc77d1526ae3eb47da8c8ff87bac21dbc6493f356eb9f15986ae117aff35e316533724d21580186cc873a5e03a3027b4819e32d396e06d0854ec4890fc4c7e

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Luís Fernando Ramos (controladoria@igam.com.br)

Data/Hora: 07/02/2023 - 16:59:00, IP: 177.99.208.10, Geolocalização: [-30.032372, -51.231781]

[SHA256]: b365e609665f354eca94c0db42180374564d13ca35aee300f2289d0f2a0d0f

Histórico de eventos registrados neste envelope

07/02/2023 16:59:01 - Envelope finalizado por controladoria@igam.com.br, IP 177.99.208.10

07/02/2023 16:59:00 - Assinatura realizada por controladoria@igam.com.br, IP 177.99.208.10

07/02/2023 16:58:43 - Envelope visualizado por controladoria@igam.com.br, IP 177.99.208.10

07/02/2023 16:44:10 - Envelope registrado na Blockchain por comercial@igam.com.br, IP 177.99.208.10

07/02/2023 16:44:08 - Envelope encaminhado para assinaturas por comercial@igam.com.br, IP 177.99.208.10

07/02/2023 16:43:38 - Envelope criado por comercial@igam.com.br, IP 177.99.208.10